

4 — A metodologia de seriação é a que consta dos parágrafos seguintes:

i) A primeira votação destina-se a determinar o candidato colocado em primeiro lugar, contabilizando o número de votos que cada candidato obteve para o 1.º lugar;

ii) Se um candidato obtiver a maioria absoluta dos votos para o 1.º lugar, vence o concurso e é removido do escrutínio, iniciando-se o procedimento para escolher o candidato que ocupará o 2.º lugar;

iii) Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta dos votos para o 1.º lugar, inicia-se um novo escrutínio, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;

iv) Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

v) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, mas tendo sido reduzido o número de candidatos empatados na posição de menos votado, relativamente à ronda de votação anterior, procede-se a uma nova votação de desempate apenas entre os candidatos empatados na posição de menos votado, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

vi) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, sem que tenha sido reduzido o número de candidatos empatados na posição de menos votado, relativamente à ronda de votação anterior, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri ou pelo exercício do voto de desempate, conforme o caso, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente;

vii) Havendo empate quando só restarem dois candidatos para o 1.º lugar, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri ou pelo exercício do voto de desempate, conforme o caso;

viii) Escolhido o candidato para o 1.º lugar, este sai das votações e inicia-se o procedimento de escolha para o candidato a colocar em 2.º lugar, repetindo-se o processo referido nas alíneas anteriores para os lugares subsequentes.

2 — O preceituado nos capítulos anteriores (IV e V) encontra fundamento legal no n.º 1 do artigo 44.º, nos artigos 45.º, 47.º e 48.º, no n.º 1 do artigo 49.º e nos artigos 50.º, 51.º e 52.º do ECDU, na redação em vigor a 07.04.2008.

VI.

De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

13 de novembro de 2013. — O Presidente, *Prof. Doutor Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

207395141

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Despacho n.º 15202/2013

O Fundo de Maneio afeto à Direção de Serviços Financeiros e Patrimoniais tem vindo a ser assegurado pela colaboradora, Maria Diva Fernandes Lourenço de Freitas.

Considerando, a recente reorganização dos serviços, a necessidade de assegurar a manutenção e mantendo-se os pressupostos que justificaram a criação do Fundo de Maneio.

Assim, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 275-A/93 de 9 de agosto e 113/95, de 25 de maio, pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, pelo Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 outubro, pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, determino:

1 — O Fundo de Maneio afeto à Direção de Serviços Financeiros e Patrimoniais fique a partir da data da publicação deste despacho em

Diário da República, a cargo da colaboradora Elsa Cristina Fernandes Rocha Gouveia;

2 — Ao referido Fundo de Maneio seja atribuído o montante de 1 500,00€ (mil e quinhentos euros), mantendo-se as rubricas de classificação económica da despesa e cumprindo-se o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 36/2013 de 11 de março.

8 de novembro de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carmo*.

207397637

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Declaração de retificação n.º 1261/2013

Por ter saído com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 5 de novembro de 2013, o despacho (extrato) n.º 1425/2013, retifica-se que onde se lê «Mestre Maria Cristina Toscano Figueiredo» deve ler-se «Licenciada Maria Cristina Toscano Figueiredo» onde se lê «Licenciada Maria Ana Schorcht Silva Pessanha [...] escala 1, índice 140» deve ler-se «Mestre Maria Ana Schorcht Silva Pessanha [...] escala 2, índice 145».

12 de novembro de 2013. — O Diretor, *J. M. Caldas de Almeida*.

207394615

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Letras

Despacho (extrato) n.º 15203/2013

Por despacho de 21 de junho de 2013, da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, conforme disposto na alínea c), n.º 4 do art.º 61.º dos Estatutos da U. Porto e alínea g) do art.º 20.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto:

Doutora Maria Helena Cardoso Osswald, autorizada a celebração do contrato em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2013, sendo remunerada pelo Escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório do Conselho Científico sobre o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar da Doutora Maria Helena Cardoso Osswald

O relatório apresentado pela Professora Auxiliar, em período experimental, Doutora Maria Helena Cardoso Osswald, tendo em vista a manutenção do contrato por tempo indeterminado, foi apreciado pelos Professores Catedráticos, Doutores Armando Luís Gomes de Carvalho Homem e Gaspar Manuel Martins Pereira. O Conselho Científico, reunido a 19 de junho de 2013, e ponderados todos os elementos que instruíam o processo, os Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares, com contrato por tempo indeterminado, presentes na referida reunião, aprovaram, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, alterado pelo Decreto-lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, a sua contratação em funções públicas, por tempo indeterminado na mesma categoria.

Porto, 20 de junho de 2013 A Presidente do Conselho Científico Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva

4 de outubro de 2013. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

207397645

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 15204/2013

Nomeação de substituto em caso de ausência ou impedimento — Ao abrigo das normas constantes do artigo 62.º, n.º 1, alínea b) dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008,

publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea b, dos Estatutos da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha, homologados pelo Despacho n.º 11339/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 21 de agosto de 2012, nomeio para me substituir em caso de ausência ou impedimento o professor adjunto em período experimental Rui Manuel Ferreira Leal, Subdiretor da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha.

12 de novembro de 2013. — A Diretora, *Susana Cristina Serrano Fernandes Rodrigues*.

207396738

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo

Aviso (extrato) n.º 14330/2013

Na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto, aberto pelo Aviso n.º 4907/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 11 de abril, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o período experimental de 180 dias, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2013, com o trabalhador Fernando Jorge Rodrigues Coutinho, tendo ficado posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15.

20 de agosto de 2013. — O Presidente da ESMAE, *José Francisco da Silva Beja*.

207399281

Aviso (extrato) n.º 14331/2013

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi por despacho do Presidente da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto de 20 de setembro de 2013, homologada a conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Mónica Alexandra Melita Melo, na carreira/categoria de Assistente Técnico, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

20 de setembro de 2013. — O Presidente da ESMAE, *José Francisco da Silva Beja*.

207399305

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso (extrato) n.º 14332/2013

Por meu despacho de 8 de novembro de 2013, na sequência de meu despacho de 5 de novembro de 2013 de homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no Concurso documental, aberto por Edital n.º 557/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio de 2013, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2013, com Maria João Ribeiro Fernandes Trigueiro, como Professora Adjunta, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico.

11 de novembro de 2013. — O Presidente, *Agostinho Cruz*.

207395903

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Despacho (extrato) n.º 15205/2013

Por despacho de 13 de setembro de 2013 do presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do con-

trato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções de docente do licenciado António Manuel Espinha Samagaio Duarte, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial — 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 150-2/3-50 %, escalão 3 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com início em 1 de outubro de 2013 cessando em 30 de setembro de 2014.

13 de setembro de 2013. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

207395271

Despacho (extrato) n.º 15206/2013

Por despacho de 11 de outubro de 2013 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções dos seguintes docentes:

Do Licenciado Alberto de Almeida Teixeira, na categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo Parcial — 30 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-30 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com início a 14 de outubro de 2013 cessando a 21 de fevereiro de 2014.

Da Licenciada Angela Maria Almeida de Matos Gomes Oliveira, na categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo Parcial — 15 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-15 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com início a 14 de outubro de 2013 cessando a 21 de fevereiro de 2014.

Do Licenciado Armindo Manuel dos Santos Macedo, na categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo Parcial — 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-50 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com início a 14 de outubro de 2013 cessando a 21 de fevereiro de 2014.

do Mestre Cláudio Roberto Ribeiro Maia, na categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo Parcial — 30 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-30 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com início a 14 de outubro de 2013 cessando a 21 de fevereiro de 2014.

Da Mestre Cristina Maria Pereira da Silva, na categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo Parcial — 15 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-15 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com início a 14 de outubro de 2013 cessando a 21 de fevereiro de 2014.

Da Licenciada Graça da Conceição Ricardo Sobral, na categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo Parcial — 45 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-45 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com início a 14 de outubro de 2013 cessando a 21 de fevereiro de 2014.

Da Licenciada Helena Costa de Lemos, na categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo Parcial — 30 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-30 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com início a 14 de outubro de 2013 cessando a 21 de fevereiro de 2014.

Do Mestre Jaime Emanuel Duarte Neto, na categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo Parcial — 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-50 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com início a 14 de outubro de 2013 cessando a 21 de fevereiro de 2014.

Da Mestre Margarida Júlia Rodrigues da Igreja Gomes, na categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo Parcial — 30 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-30 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com início a 14 de outubro de 2013 cessando a 21 de fevereiro de 2014.

Da Mestre Maria Manuela Serra Oliveira, na categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo Parcial — 59 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-59 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com início a 9 de outubro de 2013 cessando a 21 de fevereiro de 2014.

Da Licenciada Maria Margarida Gomes de Pinho, na categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo Parcial — 45 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-45 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com início a 14 de outubro de 2013 cessando a 21 de fevereiro de 2014.

Da Mestre Mónica Glória Cardoso, na categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo Parcial — 45 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-45 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com início a 14 de outubro de 2013 cessando a 21 de fevereiro de 2014.

Do Doutor Nuno Alexandre de Oliveira Calçada Loureiro, na categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo Parcial — 45 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185-